

REVOGADA
PELA LEI Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Lei nº 136 de 21 de dezembro de 1994.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR SERVIDORES PARA A
SECRETARIA DA SAÚDE.

Luiz César Maggi Bassani, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 56, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar até o dia 31 de maio de 1995, servidores para a Secretaria da Saúde, nos termos do artigo 232 a 236, da Lei nº 419/90, constantes do artigo 1º, da Lei nº 115/94, como abaixo:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO	NÍVEL
02	aux. de enfermagem	simples	10

Art. 2º- Os servidores contratados na forma desta Lei perceberão seus vencimentos da seguinte dotação orçamentária:

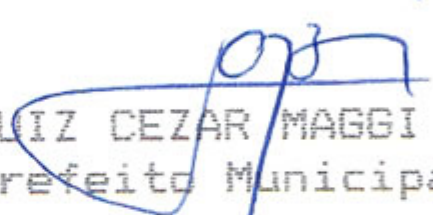
10- Secretaria da Saúde
01- Órgãos Subordinados
13- Saúde e Saneamento
75- Saúde
428- Assistência Médica Sanitária
2018- Manut. dos Serv. de Assistência Social
3111- Pessoal Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

Lei nº 136/94

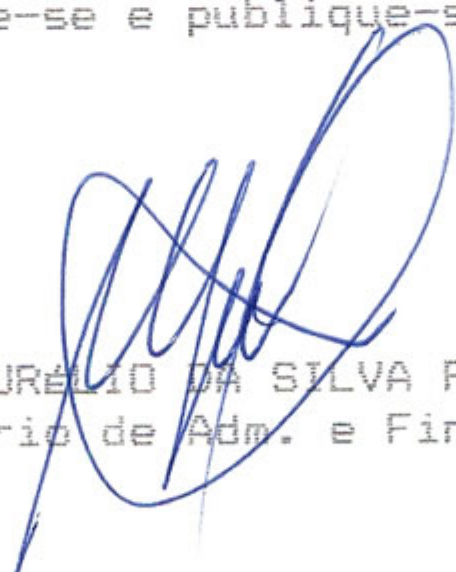
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor em 31 de dezembro de 1994.

Gabinete do Prefeito Municipal em 21 de dezembro de 1994.



LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES
Secretário de Adm. e Finanças